



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Resolução n. 312/25

Altera a Resolução n. 310, de 28 de Novembro de 2024, que “Institui o Auxílio Vale Alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, aprovou e a Mesa diretora por seus membros abaixo assinados sancionam a seguinte Resolução:

Art. 1º - O *caput* do artigo 3º, da Resolução n. 310/24, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - O auxílio Vale Alimentação será pago, em folha de pagamento, a partir do mês de janeiro de 2025, fixado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

.....”

Art. 2º - O inciso II, do artigo 5º, da Resolução n. 310/24, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** -

I - ...

II - Configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição para o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;”

Art. 3º - Fica acrescido o inciso VIII, ao artigo 6º, da Resolução n. 310/24, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** -

.....

VIII – em gozo de auxílio doença por prazo superior à 02(dois) anos.

.....”

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 29 de Janeiro de 2025.

Fabiano Gomes de Lima – Presidente

Heliel Custódio Francisco – Vice Presidente

Dyonatan Camilo Costa – Secretário